

DECRETO N.º 022/2003 de 26 de MAIO de 2003

**“AUTORIZA A SUPLEMENTAR VERBA DO ORÇAMENTO
VIGENTE COM A UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DO EXERCÍCIO DE 2002 ”**

BALDUINO RADAVELLI, Prefeito Municipal de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 520/2002 de 20 de dezembro de 2002, e, autorizado pela Lei Municipal n.º 529/2003 de 28 de março de 2003, e considerando:

- A) a necessidade urgente de prover recurso em dotação orçamentária, para garantir o abrigo e atendimento de crianças, na Sociedade Patronato Anjo da Guarda de Catanduvas, Lar da Criança de Joaçaba e Herval D'Oeste, e, APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joaçaba;
- B) que o recurso previsto na dotação orçamentária é insuficiente, em virtude do grande acréscimo de crianças em situação de risco;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a suplementar verba do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Vargem Bonita, por conta do “Superávit Financeiro” apurado no exercício de 2002, no montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com a seguinte classificação:

01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.01.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.01.08.242 – ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
01.01.08.242.24 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.01.08.242.24.2.004 – Manutenção Atendimento de Convênios
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais R\$ 7.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Vargem Bonita, em 26 de maio de 2003

BALDUINO RADAVELLI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em 26/05/2003

JOSÉ TREVISOL
Secretário Municipal de Administração e Finanças